

**CERTIDÃO**

Atestamos que este ato foi publicado  
de acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica  
Municipal de Atílio Vivácqua/ES.  
Atílio Vivácqua, 09/04/08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**

Estado do Espírito Santo

*[Assinatura]*  
Servidor Responsável

**LEI Nº 0774/2008.**

**DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

**AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Atílio Vivácqua, através do Poder Executivo, a conceder permissão de uso de bem público constituído de uma unidade de ensino desativada para a comunidade de São Luiz, objetivando melhorar a qualidade de vida dos moradores.

**Parágrafo único.** Até a constituição legal da **Associação Comunitária de São Luiz**, fica autorizada a gestão do imóvel pela comunidade católica local, sem prejuízo do uso por outras etnias.

**Art. 2º.** A permissão de uso de bem público será conferida em caráter negocial, discricionário, precário e em favor do interesse da comunidade e por um prazo de 10(dez) anos, podendo se prorrogada por igual período, se for vontade de ambas as partes, sendo vedado à alienação ou qualquer outro ônus sobre o bem cedido, podendo, entretanto promover melhorias no referido imóvel, através de parcerias não gerando, porém direito indenizatório, sob as mesmas, ao final da presente permissão.

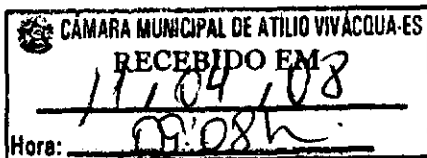
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 09 de abril de 2008.

*[Assinatura]*

**Hélio Humberto Lima**  
Prefeito Municipal

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



*[Assinatura]*  
**Simone Vieira França**  
Secretaria da Câmara

Praça José Valentim Lopes, Nº 02 - Centro - Atílio Vivácqua/ES

CEP: 29.490-000 FoneFax: (28) 3538-1109/1104

CNPJ: 27.165.620/0001-37

E-mail: pmav@terra.com.br